



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PUBLICADO NO D.O
DATA: 15/03/13
Página nº: 32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2011, CELEBRADO EM 27/09/2011, QUE ENTRE SI, ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E O CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR-SERVIX, COMPOSTO PELAS EMPRESAS MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A E SERVIX ENGENHARIA S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DAS CIDADES - SECID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.474.819/0001-41, com sede na Rua Gervásio Pires, 399, 3º andar, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Dr. **DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.036.914-34, portador da cédula de identidade nº 2.890.812 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, representado pela Superintendente de Gestão **AUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 267.760.654-20, portadora da cédula de identidade nº 1.512.256 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR-SERVIX**, formado pelas empresas **MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.394.808/0001-29 com sede à Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.046 – 11º andar, Conjuntos 113/116, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP, neste ato representado por seu procurador/representante legal Amaro Camara Guatimosim, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 15.683/D-MG, e **SERVIX ENGENHARIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.467.379/0001-39 com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 745, Sala 6, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-091, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seus procuradores/representantes legais Paulo R. R. Guimarães, Diretor Executivo, inscrito no CREA sob o nº 15.547/D-MG e Juvêncio Pires Terra, Diretor Executivo, inscrito no CREA sob o nº 11.708/D-MG, doravante denominadas **CONTRATADAS**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as estipulações constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

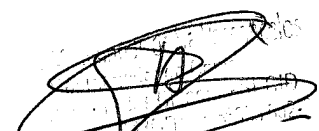
Constitui objeto do presente instrumento a readequação, conforme alterações descritas no 1º relatório de revisão, em que se modifica os quantitativos de alguns itens originalmente contratados, proporcionando um acréscimo de **8,77% (oito vírgula setenta e sete por cento)**, ao valor original do contrato, como também, uma supressão dos serviços de **8,77% (oito vírgula setenta e sete por cento)**, o que resultou em um aditivo sem quaisquer acréscimo financeiros no valor total do contrato, tudo em conformidade com o detalhamento apresentado em anexo, que passa a ser parte integrante do aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária já existente, não havendo quaisquer acréscimo financeiro ao valor originalmente contratado.

SECRETARIA DAS CIDADES
Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-070
Fone: (81) 3181-3319 | Fax: (81) 3181-3335 | www.cidades.pe.gov.br

Jaqueline Soares de Carvalho
Procuradora Chefe da Consultiva



MJP



Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

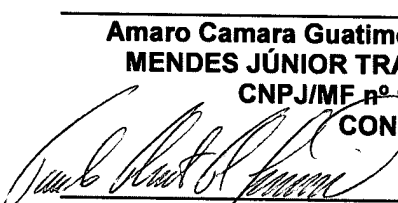
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato celebrado, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

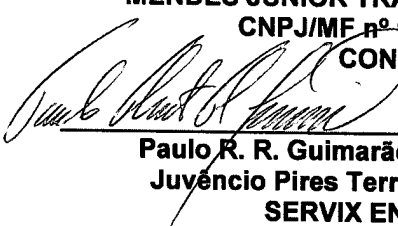
Recife, 20 de julho de 2012.

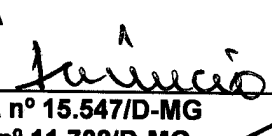


AUREA MARIA DA CRUZ IGREJAS LOPES
SECRETARIA DAS CIDADES
CONTRATANTE

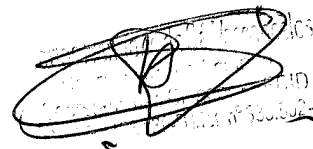


Amaro Camara Guatimosim - CREA nº 15.683/D-MG
MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 19.384.808/0001-29
CONTRATADA



Paulo R. R. Guimarães - CREA nº 15.547/D-MG


Juvêncio Pires Terra - CREA nº 11.708/D-MG
SERVIX ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 61.467.379/0001-39
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº: _____
2. _____ CPF/MF nº: _____



